



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 30, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE
PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E
INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SERRA
BRANCA (PB), NAS DATAS QUE
ESPECIFICA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA/PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, **FAZ SABER QUE:**

CONSIDERANDO, que compete ao Chefe do Poder Executivo, determinar o regular e normal funcionamento dos órgãos e repartições públicas sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no período alusivo às festividades de Natal e de Ano Novo;

CONSIDERANDO, os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público, da economicidade e da supremacia do interesse público;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo** no âmbito dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra Branca, nas seguintes datas:

- I** – 24 de dezembro de 2025;
- II** – 26 de dezembro de 2025;
- III** – 31 de dezembro de 2025;
- IV** – 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais ou cuja continuidade seja indispensável à coletividade, os quais deverão funcionar regularmente, a critério e sob responsabilidade do titular do respectivo órgão ou entidade, tais quais:

- I** – Limpeza Urbana;
- II** – Saúde.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
Gabinete do Prefeito

Parágrafo único - Compete aos Secretários Municipais e aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotar as providências necessárias à garantia da continuidade dos serviços essenciais, inclusive mediante a organização de escalas especiais de trabalho.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando-se revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Serra Branca (PB), em 23 de Dezembro de 2025.

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
Prefeito Constitucional